

ACÓRDÃO Nº 2708/2011 – TCU – 1ª Câmara

- 1. Processo nº TC-030.135/2010-9
- 2. Grupo I, Classe de Assunto II Tomada de Contas Especial
- 3. Responsável: Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho (ex-prefeito, CPF 409.317.303-68)
- 4. Unidade: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA
- 5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 6. Representante do Ministério Público: Sergio Ricardo Costa Caribé
- 7. Unidade Técnica: Secex/MA
- 8. Advogado constituído nos autos: não há

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio nº 3148/2005, firmado com o Fundo Nacional de Saúde (FNS) para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, § 3º; 16, inciso III, alínea "a"; 19, **caput**; 23, inciso III, alíneas "a" e "b"; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 209, § 6º, e 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno/TCU, em:

- 9.1. julgar irregulares as contas do responsável Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho, condenandoo a pagar a importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 10/11/2006 até o dia do efetivo pagamento, e fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, para que comprove perante o TCU o recolhimento do montante aos cofres do Fundo Nacional de Saúde;
- 9.2. aplicar a Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove perante o TCU o recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento;
 - 9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação; e
- 9.4. remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as medidas que entender cabíveis.
- 10. Ata n° 14/2011 − 1^a Câmara.
- 11. Data da Sessão: 3/5/2011 Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2708-14/11-1.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).
- 13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral